ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463.

ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 2404/2015

Aos vinte e seis (26) dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Quinze (2015), na Sala do Setor de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 18.609/2015, para procederem ao julgamento das Propostas Financeiras apresentadas ao Edital nº 2404/2015, que tem como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. Após análise das Propostas apresentadas ao presente Edital, conforme grade final de preços de fls. 156 e 157 dos autos foram declaradas vencedoras as seguintes Empresas nos itens a seguir: ADROALDO ILHA DE CARVALHO nos itens 1.01, 1.03, 1.17, 1.20, 1.27, 1.28, 1.29, 1.31, 1.34, 1.35, 1.36, 1.49 e 1.51; LIAMARA LOPES MENDES nos itens 1.02, 1.07, 1.12, 1.22, 1.23, 1.38, 1.41, 1.43, 1.44, 1.46, 1.52 e 1.64; SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA & CIA LTDA nos itens 1.04, 1.05, 1.06, 1.08, 1.09, 1.10, 1.11, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 1.18, 1.21, 1.24, 1.25, 1.26, 1.30, 1.32, 1.33, 1.37, 1.39, 1.40, 1.42, 1.45, 1.47, 1.48, 1.50 e 1.66; VENER PEREIRA DE SOUZA nos itens 1.53, 1.54, 1.55, 1.58, 1.59 e 1.62; JN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA nos itens 1.56, 1.57, 1.60, 1.61 e 1.65; REGINA MARIA DIAS LEÃO no item 1.63; os quais recomenda-se a HOMOLOGAÇÃO, devendo as referidas Propostas serem ADJUDICADAS, uma vez que encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado. Recomenda-se a não homologação do item 1.19 (Carne Moída de 2ª Resfriada), eis que o valor ofertado encontra-se acima do preço de referência. Os pagamentos relativos aos produtos não perecíveis, serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos. Os pagamentos relativos aos produtos perecíveis serão efetuados semanalmente, obedecendo às quantidades entregues na semana imediatamente anterior. As despesas decorrentes de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da seguinte Dotação Orçamentária: 11.02.08.243.0047.2.159 - 3.3.90.30. - Red. 986 - Rec. 1121. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Edital, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

RUDINEI DIAS MORALES

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS

HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.

OTOMAR VIVIAN, Prefeito Municipal